



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO



- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17.410-039 - Fone: (14) 3484-1119
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 44.518.488/0001-19

LEI Nº 991, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R\$ 1.458.950,00, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 01

02 Executivo

02 04 Encargos Gerais

02 04 01 Encargos Gerais do Município

04 Administração

04 122 Administração Geral

10 122 0016 Operação de Controle Interno

10 122 0016 2011 0000 Recolhimento de Encargos Gerais

33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 607.100,00

Fonte de Recurso 01

02 Executivo

02 05 Fundo Municipal de Saúde

02 0 501 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0022 Atenção integral à Saúde

10 301 0022 2012 0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 377.100,00

Fonte de Recurso 05

02 Executivo

02 05 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17.410-039 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



02 05 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0022 Atenção integral à Saúde

10 301 0022 2055 0000 Manutenção da Saúde Bucal - LRPD

33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 11.200,00

Fonte de Recurso 01

02 Executivo

02 06 Fundo Municipal de Educação

02 06 02 Ensino Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0059 Ensino Fundamental

12 361 0059 2015 0000 Manutenção do Setor do Ensino Fundamental

33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 128.800,00

Fonte de Recurso 02

02 Executivo

02 07 Fundeb

02 07 01 Fundeb 70%

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0056 Fundeb

12 361 0056 2041 0000 Fundeb 70% Fundamental

33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 310.650,00

Fonte de Recurso 02

02 Executivo

02 07 Fundeb

02 07 01 Fundeb 30%

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0056 Fundeb

12 361 0056 2042 0000 Fundeb 30% Fundamental

33.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17.410-039 - Fone: (14) 3484-1119

E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Fonte de Recurso 01

2 Câmara Municipal

01 Legislativo

01 01 Gabinete da Presidência

010110 Gabinete da Presidência

01 Legislativo

01 031 Ação Legislativa

01 031 0011 Administração Legislativa

01 031 0011 2002 Manutenção da Câmara

3.3.91.92.93 Indenizações e Restituições Intra OFSS.....R\$ 24.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

02 Executivo

02 04 Encargos Gerais

020401 Encargos Gerais do Município

04 Administração

04 122 Administração Geral

10 122 0016 2016 Operação de Controle Interno

10 122 0016 2016 0000 Recolhimento de Encargos Gerais

Ficha 41 - 31.91.13.00 Obrigações Patronais - Infra OfSS.....R\$ 607.100,00

02 Executivo

02 05 Fundo Municipal de Saúde

02 050 1Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0022 2012 Atenção integral à Saúde

10 301 0022 2012 0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha 57 - 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais - Infra OFSS.....R\$ 377.100,00

02 Executivo

02 05 Fundo Municipal de Saúde

02 050 1Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0022 2012 Atenção integral à Saúde

10 301 0022 2055 0000-Manutençãoda Saúde Bucal - LRPD

Ficha 97 - 31.91.13.00 Obrigações Patronais - Infra OFSS.....R\$ 11.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO



- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17.410-039 - Fone: (14) 3484-1119
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 44.518.488/0001-19

02 Executivo
02 06 Fundo Municipal de Educação
02 06 02 Ensino Fundamental
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0059 Ensino Fundamental
12 361 0059 2015 0000 Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
Ficha 114- 31.91.13.00 Obrigações Patronais - Infra OFSS.....R\$ 128.800,00

02 Executivo
02 07 Fundeb
02 07 01 Fundeb 70%
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0056 Fundeb
12 361 0056 2041 0000 Fundeb 70% Fundamental
Ficha 150 - 31.91.13.00 Obrigações Patronais - Infra OFSS.....R\$ 310.750,00

2 Câmara Municipal
01 Legislativo
01 01 Gabinete da Presidência
010110 Gabinete da Previdência
01 Legislativo
01 031 Ação Legislativa
01 031 0011 Administração Legislativa
01 031 0011 2002 Manutenção da Câmara
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 24.000,00

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - suplementar, se necessário, o crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, até o limite fixado no artigo 4º da Lei nº 966, de 10 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências;

II - proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 957, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2025 e da Lei nº 825, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025.



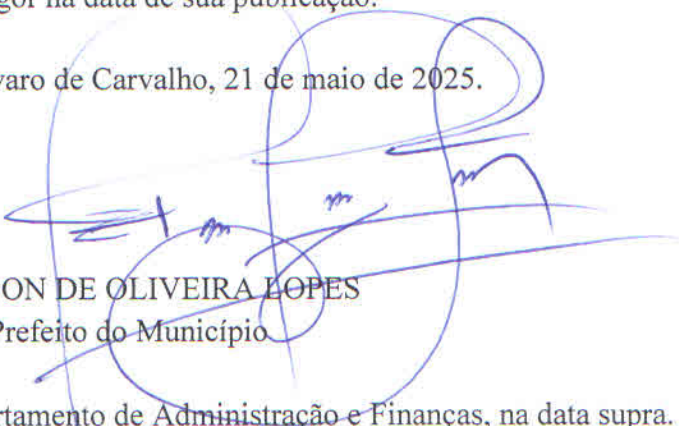
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17.410-039 - Fone: (14) 3484-1119
E-mail: secretaria@alvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 44.518.488/0001-19



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de maio de 2025.



ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.



SIDNEY APARECIDO DE FREITAS
Diretor Administrativo